

DECRETO Nº 061/2008, de 31 de março de 2008.

Cessa Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 5439, DO LIVRO C-013, FOLHA 223, EXPEDIDA PELO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE MEDIANEIRA – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, a partir de 30 de março de 2008, o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, concedido pelo Decreto 002/00, de 17 de Janeiro de 2000, para o Sr. SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, que veio a falecer no dia 29 de Março de 2008, conforme Certidão de Óbito 54.39, do Livro C-013, folha 223, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 31 de março de 2008.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED